



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/Fax: (0**47) 3557.1103 / 3557.1123
88.440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA
www.imbuia.sc.gov.br / prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Projeto de Lei nº 39, de 04 de dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a cancelar débitos dos contribuintes, devido a sua prescrição e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar débitos inscritos em Dívida Ativa, dos contribuintes constantes do Anexo I da presente Lei, por estarem prescritos, não havendo mais possibilidade jurídica de sua cobrança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2014.


ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"
Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/Fax: (0**47) 3557.1103 / 3557. 1123

88.446-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br / prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Anexo I Lei nº

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA PRESCRITAS

Tentativa Cobrança		Judicial		IMPOSTO E/OU TAXA	VALOR ATUAL R\$ EM 30-11-2014	DATA VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	NOME DO CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ATUAL DA DÍVIDA	INSCRIÇÃO ANTERIOR	ANO	DATA PRESCRIÇÃO
Administrativa	2010	Não Enviada-Abaixo Salário Mínimo	2010									
2010	2010	Não Enviada-Abaixo Salário Mínimo	2010									
2010	2010	Não Enviada-Abaixo Salário Mínimo	2010									
				Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$ 83,00	29-05-2009	R\$ 33,87	Aldori Schwinden	3257	12/2009	2009	30-05-2014
				Outras Receitas	R\$ 71,97	25-09-2009	R\$ 30,00	Elemar Marcelo da Cunha	3307	58/2009	2009	26-09-2009
				Outras Receitas	R\$ 71,17	30-10-2009	R\$ 30,00	Elemar Marcelo da Cunha	3308	59/2009	2009	01-11-2009
					R\$ 226,14		R\$ 93,87					

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84